

DECRETO Nº. 042/2011

DB

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o imóvel situado neste município, para a ampliação do Distrito Industrial do Município de Echaporã, visando o aprimoramento da economia, comércio e mercado de trabalho".

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. De conformidade com o art. 15, § 22 da Constituição Federal do Brasil, e nos termos do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, para ampliação do Distrito Industrial, o imóvel situado neste município de Echaporã, Comarca de Assis, com área total de 24.200,00 metros quadrados, registrado sob a matrícula nº. **34.743** – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP, de propriedade de: **REINALDO SANGALETI**, a saber:

DENOMINAÇÃO: Prefeitura Municipal de Echaporã

Área desmembrada por Desapropriação Amigável, de Reinaldo Sangaleti (Matricula 34.743 – CRI-Assis).

LOCALIZAÇÃO: Bairro – Zona Rural

Município – Echaporã

Comarca – Assis

Estado - São Paulo

É servido pela Rodovia SP - 333, anexo à sede do município.

"Começa no marco P01, de onde segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Echaporã, Ramificação da estrada Municipal – ECH-030, CNPJ: 44.470.300/0001-00, com delimitação de 12,00m de largura, em direção ao marco P02 no azimute 138°34'21" em uma distância de 323,15m, defletindo á direita, segue confrontando com Rodovia Rachid Reyes – SP – 333, km 368, em direção ao marco P-B no azimute 193°11'11" em uma distância de 93,38m, defletindo á direita, segue confrontando com propriedade de Reinaldo Sangaleti, RG nº. 8.749.384-SSP-SP, CPF nº. 827.940.818-53, Sítio São José – Gleba B Matrícula: 34.743 em direção ao marco P-A no azimute 9°22'09" em uma distância de 97,40m, confrontando do marco P01 ao marco P01



TB

com quem de direito perfazendo uma área de 24.200,00 metros quadrados ou 2,42 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulistas".

Artigo 2º. A área descrita no artigo anterior, a ser desapropriada pelo município de Echaporã, Estado de São Paulo, destinar-se-á a ampliação do Distrito Industrial do Município de Echaporã, visando o aprimoramento da economia, do comércio e do mercado de trabalho.

Artigo 3º. A desapropriação de que trata este Decreto fica acertada amigavelmente pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme apurado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela **PORTARIA Nº. 176 B /2011**, de 08 de junho de 2011.

Artigo 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício de 2011, a saber:

02 - Poder Executivo

02.02 - Administração e Finanças

02.02.04 - Administração

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0002 - Gestão Político Administrativa

02.02.04.122.0002.1.0018 - Aquisição de Terreno para ampliação do Distrito Industrial

Artigo 5º. O pagamento será efetuado em dez parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a partir da assinatura da escritura pública.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da Escritura Pública e averbação junto ao Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do município de Echaporã.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 23 de agosto de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.